



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Súmula nº 23/2025 Inexigibilidade de Licitação 17/2025

A Câmara Municipal de Novo Hamburgo, comunica que, em despacho proferido no processo de inexigibilidade nº 17/2025, o Sr. CRISTIANO COLLER, Presidente da Câmara, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar:

Contratada: PAUSE E PERIN ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CNPJ: 92.885.888/0001-05

Objeto: Serviço de consultoria técnica na área de Contabilidade e Finanças Públicas

Valor: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Dotação:

Órgão 1: Câmara de Vereadores

Unidade 1: Câmara de Vereadores

Ação: 2001: Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

333903501000000 Assessoria e consultoria Técnica ou Jurídica

Base Legal: Art. 74, inciso III, § 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Novo Hamburgo, 27 de maio de 2025

Cristiano Coller
Presidente